



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

LEI N.º 1135, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal.

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Estrada Santa Bárbara", trecho de 160m de comprimento e 7m de largura da estrada que tem início na Rodovia dos Tamoios e entra no Recanto Santa Bárbara, cortando o mesmo até encontrar as terras de Peter Moll.

Parágrafo Único - A placa denominativa da Estrada Municipal de que trata o presente artigo, conterão os dizeres: "Estrada Santa Bárbara".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 06 de Setembro de 2001.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal aos 06 de setembro de 2001.


Darlene Silva Ferreira
Oficial Administrativo